ANEXO XVI

Modelo de autorização de Operação de aeronave ultraleve de matrícula estrangeira

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
PORTUGAL

AUTORIZAÇÃO de OPERAÇÃO
de aeronave ultraleve de matrícula estrangeira

Esta autorização é emitida à aeronave Ultraleve registada com as marcas de Nacionalidade e Matrícula:

XXXXXX

Por força do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 238/2005, de 18 de Dezembro e nos termos do Artigo 56.º do Regulamento nº ….. /2006, a aeronave de marca ... ... .e Modelo ……, com o nº de construção ... ... registada no(a) Estado ... ... com as marcas de nacionalidade e Matrícula … … … … , fica autorizada a operar no território sob jurisdição Portuguesa.
Esta autorização, salvo se cancelada, suspensa ou revogada, será válida até ….

Lisboa, .. de ……. de 20…

O Conselho de Administração

ANEXO XVII

Modelo de autorização de utilização de pista para ultraleves

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DE
PISTA PARA ULTRALEVES

APROVAÇÃO Nº. :

NOME DA PISTA:
LOCALIZAÇÃO DA PISTA:
COORDENADAS DO PONTO DE REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL:

O **Instituto Nacional de Aviação Civil**, a seguir referido como "Autoridade", aprova pelo presente, e de acordo com os requisitos definidos no Regulamento…..., a utilização da pista ..., localizada em ....., como local de descolagem, aterragem e manobras de aeronaves ultraleves que operam em voos de....., devendo ser respeitadas as seguintes condições:

1. A aprovação é válida para a utilização de ultraleves em operações diurnas, de (*recreio, instrução,* …).

2. O Responsável deverá de imediato, notificar a Autoridade sobre qualquer alteração da pista, ou de qualquer obstáculo que interfira com as Superfícies Limitativas de Obstáculos, bem como de todas as ocorrências que afectem ou sejam susceptíveis de afectar a segurança operacional.
3. O Responsável deverá garantir a acessibilidade dos meios de socorro à pista e vias de acesso.
4. *(outras disposições particulares)*…..

Desde que cumpridas as condições acima referidas, a presente Aprovação permanecerá válida, salvo se for, alterada, suspensa ou revogada.

Data de emissão

O Presidente do Conselho de Administração

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 1186/2006

Por deliberação de 28 de Agosto de 2006 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, precedida da anuência do director-geral de Viação de 25 de Agosto de 2006, foi nomeada em regime de requisição, pelo período de um ano, para exercer funções neste Laboratório Nacional, com a categoria, escalão e índice que detém, Valentina Rosa Espinheiro de Andrade, técnica profissional de 1.ª classe, posicionada no escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, com efeitos desde 28 de Agosto de 2006.

29 de Agosto de 2006. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Aviso n.º 9764/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 5/2005, de 5 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal, a afectar aos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social (DGRSS), aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993, e da ex-Direcção-Geral da Acção Social (DGAS), aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, todos com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, com vista ao provimento dos lugares que se indicam:

Técnico superior principal da carreira técnica superior, a afectar às áreas funcionais de definição de regimes, análise actuarial, acção social integrada da população adulta, gestão, formação, organização e relações internacionais:

Quota A — para técnicos superiores de 1.ª classe dos quadros de pessoal da ex-DGRSS e da ex-DGAS, sendo o número de lugares o correspondente ao número de candidatos em condições de serem admitidos, até ao termo do prazo de candidatura;
Quota B — para técnicos superiores de 1.ª classe não pertencentes aos quadros da ex-DGRSS e da ex-DGAS — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nas Leis n.ºs 15/2006, de 26 de Abril, e 10/2004, de 22 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, nos Decretos-Leis n.ºs 101/2003, de 23 de Maio, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 175/98, de 2 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.
4 — Conteúdos funcionais dos lugares a prover — aos técnicos superiores principais cabem funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração, que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.
5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições laborais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do qual faz parte integrante, e tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.
As demais regalias sociais e condições de trabalho são as vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
6 — Requisitos de admissão:
6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
6.2 — Requisitos especiais — os constantes das Leis n.ºs 15/2006, de 26 de Abril, e 10/2004, de 22 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Neste concurso, os candidatos que concorram pela quota B deverão possuir ainda licenciatura em Matemática Aplicada e experiência em actuariado.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, a qual visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Para os candidatos que concorram pela quota B, a avaliação curricular será complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
7.2 — A classificação de serviço será ponderada quantitativamente e sem arredondamentos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se o júri assim o entender.
7.3 — A classificação final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
7.4 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho, para efeitos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá ser solicitado ao júri do concurso e apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1.
8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Segurança Social, da Família e da Criança e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal, Avenida da República, 67, 2.º, 1069-003 Lisboa, ou remetido pelo correio, para esta morada, registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, habilitações literárias e outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação, designadamente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos da formação profissional;
d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, expressa nas formas qualitativa e quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10 — Os candidatos afectos aos quadros de pessoal da ex-DGRSS e da ex-DGAS são dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 9, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal e ainda dispensados da apresentação de outros documentos pedidos que se encontrem arquivados no seu processo individual.
11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Segismundo Manuel Peres Ramiro Pinto, assessor principal.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto de Sousa Lopes, assessor.
Dr.ª Isabel Filipa Brochado Abreu, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Clarisse dos Santos Coelho, assessora.
Dr.ª Maria dos Prazeres Lourenço, técnica superior principal.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
16 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

25 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1187/2006

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 24 de Agosto de 2006, foram nomeadas na categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, remuneradas pelo escalão 1, índice 460, com efeitos reportados à data da deliberação do conselho directivo, Maria Luísa Leitão Azinhais de Melo, Alda Mendes Martins Sabino e Sandra Maria da Costa Batista e Simas, técnicas superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., considerando-se exoneradas dos anteriores lugares a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

Despacho n.º 18 320/2006

Por despacho de 31 de Julho de 2006 do vogal da área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação, foi autorizada a transferência definitiva, com início em 1 de Janeiro de 2006, de Alberto João dos Santos Talhinhas, assistente administrativo especialista do Centro Nacional de Pensões, para o quadro do ex-CRSS do Alentejo, para exercer funções no CDSS de Beja, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Adjunto do Director, *António Gomes.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Despacho (extracto) n.º 18 321/2006

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora de 25 de Agosto de 2006, por competência delegada, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Clementina de Jesus Fernandes Matos Barreiros, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do quadro de pessoal da sede da Sub-Região de Saúde de Évora para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2006.

25 de Agosto de 2006. — O Coordenador, *Martinho Manuel de Jesus Vieira.*